

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO, COM CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE DIREITO (GAOMAJ) – REF.º A

ATA Nº 3

CLASSIFICAÇÃO DO PRIMEIRO MÉTODO DE SELEÇÃO – PROVA DE CONHECIMENTOS E APLICAÇÃO DO SEGUNDO MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Ao décimo primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Odemira e no Edifício dos Paços do Concelho, reuniram: Fernanda Fernandes – Chefe de Divisão no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica (GAOMAJ), Presidente do Júri; Maria Paula Silva – Técnica Superior Jurista no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica (GAOMAJ) e Isabel Santos – Técnica Superior na Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), ambas como Vogais efetivas, as quais constituem o Júri do presente procedimento concursal, a fim de procederem à classificação do primeiro método de seleção, a Prova de Conhecimentos, à elaboração da respetiva Lista de Classificações e posterior solicitação à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) para apoio na aplicação do segundo método de seleção, a Avaliação Psicológica, referentes ao presente procedimento concursal comum, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 11555/2025/2, 2.ª série — N.º 86 — de 06 de maio, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º **OE202505/0100**.

1. Classificação do primeiro método de seleção – Prova de Conhecimentos

Após a concretização do primeiro método de seleção, a Prova de Conhecimentos, no dia 30 de junho do corrente ano, o presente júri reuniu para proceder à classificação do referido método de seleção, tendo elaborado a Lista de Classificações que se encontra em apenso ao processo. Verificou-se a ausência de onze candidatos/as convocados/as para a realização do referido método de seleção, conforme folha de presenças que consta arquivada no processo, e os resultados intercalares obtidos, foram os seguintes:

Candidato/a	Nome	Resultado	Tipo de Candidato/a
FPDR-D-CP-CP5/2025	Ana Patrícia Firmino	Faltou	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
FPDR-D-CP-CP13/2025	Ana Rita Veloso	Faltou	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
FPDR-D-CP-CP10/2025	Beatriz Grego	Faltou	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
FPDR-D-CP-CP3/2025	Catarina Isabel Casaca	Faltou	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
FPDR-D-CP-CP11/2025	Diana Marques Silva	Faltou	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
FPDR-D-CP-CP12/2025	Filipa Alexandra Neves	11,25	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
FPDR-D-CP-CP2/2025	Helena Daniel Coelho	Faltou	Com Relação Jurídica de Emprego Público
FPDR-D-CP-CP7/2025	Luís Filipe Margalho	Faltou	Com Relação Jurídica de Emprego Público
FPDR-D-CP-CP8/2025	Michael Oliveira	Faltou	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
FPDR-D-CP-CP15/2025	Rita Vilhena	Faltou	Sem Relação Jurídica de Emprego Público

FPDR-D-CP-CP6/2025	Silvério Pedro Ribeiro	Faltou	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
FPDR-D-CP-CP1/2025	Sónia Isabel Marreiros	Faltou	Sem Relação Jurídica de Emprego Público

1.1. Candidatos/as excluídos/as

São excluídos/as do procedimento, os/as candidatos/as que não compareceram à realização do método para o qual foram convocados/as, de acordo com o ponto 13 da oferta da Bolsa de Emprego Público e os/as candidatos/as que obtiveram uma valoração inferior a 9,50 valores, de acordo com o ponto 10 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada.

Foi deliberado proceder à publicação da Lista de Resultados Intercalares - Prova de Conhecimentos, a qual se encontra disponível para consulta na página eletrónica do Município (www.cm-odemira.pt) e na Divisão de Gestão de Recursos Humanos dentro do horário normal de expediente, conforme disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro (doravante Portaria).

O Júri deliberou, ainda, notificar todos/as os/as candidatos/as convocados para a realização da Prova de Conhecimentos, sobre a publicação da Lista de Resultados Intercalares, da forma prevista no artigo 6.º da Portaria.

2. Aplicação do segundo método de seleção – Avaliação Psicológica

O método de seleção Avaliação Psicológica, realizar-se-á nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria. Considerando o disposto nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º da Portaria, este método deve ser assegurado pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público, e, em caso de impossibilidade desta, por recurso aos técnicos da autarquia ou por uma entidade privada. Assim, será consultada a entidade pública supramencionada, a fim de se averiguar a sua disponibilidade para a realização do método Avaliação Psicológica. Após a resposta de qual a entidade que realizará o método, o Júri segue as instruções da DGRH, ficando a convocação dos/as candidatos/as a efetuar, na data que vier a ser definida pelo júri do procedimento.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

O Júri;



Fernanda Fernandes



Maria Paula Silva



Isabel Santos